

Resolução CIB/MT *Ad Referendum* Nº 02 de 10 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a Implantação do Projeto de Base Descentralizada SAMU 192 no município de Confresa, situado na Região de Saúde Araguaia Xingú do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I- A Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II- A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de Setembro de 2017**, dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- III- O Decreto Nº 1.232, de 30 de agosto de 1994**, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;
- IV- O Decreto Nº 5.055, de 27 de abril de 2004**, que institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU, em Municípios e regiões do território nacional, e dá outras providências;
- V- A Portaria GM/MS Nº 2.048, de 5 de novembro de 2002**, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- VI- A Portaria GM/MS Nº 1.010 de 21 de maio de 2012**, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- VII- A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3, de 03 de outubro de 2017**, Título II do componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Capítulo I que dá as diretrizes para a implantação do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU 192);
- VIII- A Portaria de Consolidação GM/MS Nº. 03, de 28 de setembro de 2017**, Anexo I, Estabelece as Diretrizes para Organização da Rede de Atenção à Saúde do SUS (Origem: PRT MS/GM 4279/2010, Anexo 1);
- IX- A Resolução CIB/MT Nº 165 de 08 de dezembro de 2011**, que dispõe sobre a implantação da Central Estadual de Regulação Médica das Urgências – SAMU 192 em todo o estado de Mato Grosso;

- X- O Projeto de Base Descentralizada do SAMU 192, do Município de Confresa do Estado de Mato Grosso;
- XI- Detalhamento técnico apresentado pelo gestor do Município conforme exigência do Artigo 27 da Portaria GM/MS Nº. 1.010, de 21 de maio de 2012;
- XII- A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Confresa, Nº 028/2018, que dispõe sobre a Aprovação Projeto de Base Descentralizada do SAMU 192, do Município de Confresa – MT.

RESOLVE:

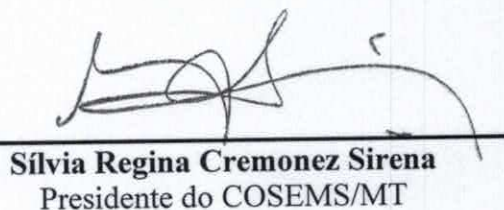
Artigo 1º. – Aprovar a Implantação do **Projeto de Base Descentralizada do SAMU 192** no município de **Confresa**, situado na região de saúde Araguaia Xingu do Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor após a data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 10 de janeiro de 2019.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT



Sílvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT